



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP
"PALÁCIO DA LIBERDADE"

LEI 3.301

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar

O DR. OSVALDO DA SILVA AROUCA, PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREÍ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - Fica autorizada a abertura na Contabilidade do Serviço Autônomo de Água e Esgoto, de um Crédito Adicional Suplementar no valor de Cr\$ 360.000.000,00 (trezentos e sessenta milhões de cruzeiros), destinado ao reforço das seguintes dotações:

02 - Departamento Técnico

02.01 - Gab. Diretor e Div. Engenharia

1307021.2.003 - Manutenção do Deptº Técnico

3.1.1.1 - Pessoal Civil + 60.000.000,00

02 - Departamento Técnico

02.02.01 - Div. Serviços-Supervisão

1376448.2.004 - Manutenção do Deptº Técnico

3.1.1.1 - Pessoal Civil + 15.000.000,00

02 - Departamento Técnico

02.02.03 - Div. Serviços-Conservação

1376448.2.006 - Manutenção do Deptº Técnico

3.1.1.1 - Pessoal Civil + 20.000.000,00

02 - Departamento Técnico

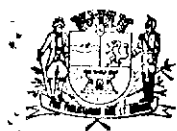
02.03.01 - Div. Operações-Sup. Trat. Água

1376448.2.010 - Manutenção Deptº Técnico

3.1.1.1 - Pessoal Civil + 10.000.000,00

02 - Departamento Técnico

02.04.01 - Div. Manut. -Eletro Mec.-Superv.



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP
"PALÁCIO DA LIBERDADE"

LEI Nº 3.301 - Fls. 02

1376448.2.011 - Manut. Deptº Técnico
3.1.1.1 - Pessoal Civil + 15.000.000,00

02 - Departamento Técnico

02.04.02 - Div. Manut. - Eletro-Mec. Máq. Equip.

1376448.2.012 - Manut. Deptº Técnico
3.1.1.1 - Pessoal Civil + 20.000.000,00

02 - Departamento Técnico

02.04.03 - Div. Manut.-Eletro Mec.-Transportes

1376448.2.013 - Manut. Deptº Técnico
3.1.1.1 - Pessoal Civil + 45.000.000,00

02 - Departamento Técnico

02.05.01 - Div. Desenv. & Contr. Operacional

1376448.2.014 - Manut. Deptº Técnico
3.1.1.1 - Pessoal Civil + 10.000.000,00

03 - Departamento Financeiro

03.01 - Gab. Diretor e Dependências

1308032.2.003 - Manut. da Unidade
3.1.1.1 - Pessoal Civil + 85.000.000,00

04 - Departamento Administrativo

04.01 - Gab. Diretor e Dependências

1307021.2.003 - Manut. da Unidade
3.1.1.1 - Pessoal Civil + 80.000.000,00

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes das suplementações indicadas no artigo anterior serão cobertas com recursos previstos no inciso II, parágrafo 1º do artigo 43 da Lei 4320, de 17 de março de 1964.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na

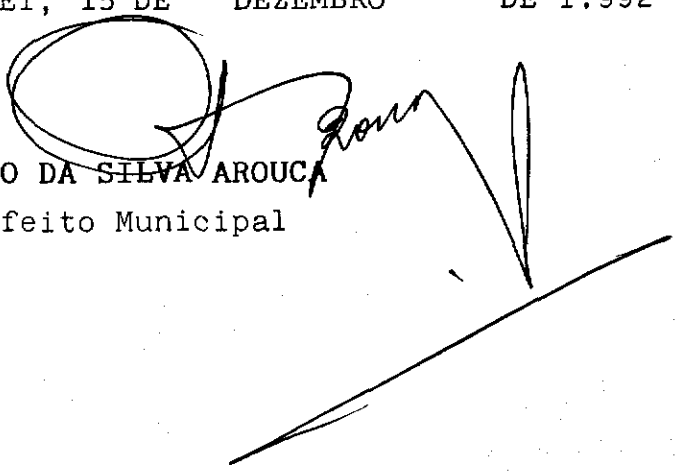


CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP
"PALÁCIO DA LIBERDADE"

LEI Nº 3.301 - Fls. 03

data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREÍ, 15 DE DEZEMBRO DE 1.992


OSVALDO DA SILVA AROUCA
Prefeito Municipal